

01-0590/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0590 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0590 / 2007

DE

05/09/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

ADEMIR DA GUIA

E M E N T A:

DENOMINA RUA SALVATRICE SALEMI DI MARTINO, O LOGRADOURO
INOMINADO LOCALIZADO NO BAIRRO DA PENHA.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 10:40:58

DELIBERAÇÃO

00000021612-73



ARQUIVADO EM 24/06/2008

Viviane FFB

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 590 de 07

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO 16811 GABINETE VEREADOR ADEMIR DA GUIA

AS COMISSÕES DE: 05 SET. 2007

Const. Just. e Leg. Participativa
Pol. Urb. Met. e Meio Ambiente
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0590/2007

PRESIDENTE

**“Denomina rua Salvatrice Salemi Di Martino, o
logradouro inominado localizado no Bairro da Penha”**

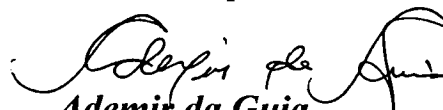
A Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

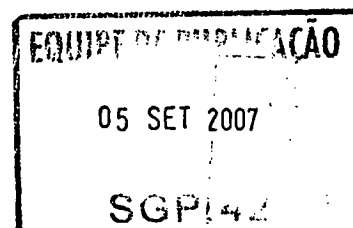
Artigo 1º – Fica denominado rua Salvatrice Salemi Di Martino, o logradouro sem denominação localizado entre a Avenida Airton Pretini e rua Gomes de Almeida situado no Bairro da Penha.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.


Ademir da Guia
Vereador



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 2210

Em 10/09/27

Ass: _____

AdD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

JUSTIFICATIVA

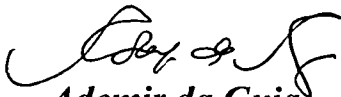
O presente Projeto de Lei visa denominar Salvatrice Salemi Di Martino, o logradouro sem denominação localizado entre a Avenida Airton Pretine e rua Gomes de Almeida, situado no Bairro da Penha.

A senhora Salvatrice Salemi Di Martino, imigrante italiana, veio para o Brasil no início da década de 50 do século passado, viveu e cuidou da família junto do marido senhor Francesco Di Martino, homem de conduta moral elevada, ao lado de quem soube transmitir aos filhos os valores éticos e morais.

Essa venerável senhora que por sinal é genitora do Dr. Biagio Di Martino, recentemente homenageado pela Câmara Municipal de São Paulo, com o Título de Cidadão Paulistano, depois de uma fecunda e longa existência, veio a falecer em 2006, aos 99 anos de idade.

Para todos que conheceram essa digníssima senhora, sempre será lembrada como uma mulher de virtudes insuperáveis, de elevada força moral e com um coração grande e generoso, sempre preocupada com as condições de vida dos menos favorecidos.

Por tudo isso que fez em vida, achamos justo e legítimo seja dado o nome dessa venerável senhora, ao referido logradouro, com a consequente aprovação deste Projeto de Lei, para o qual solicito o apoio dos nobres colegas para a sua concretização.


Ademir da Guia
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

3.º SUBDISTRITO PENHA DE FRANÇA

COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Ariel Xavier de Oliveira
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Folha nº 03 do proc.
Nº 590 de 07

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-0091 de registros de óbitos, às fls. 236V, sob número 20433, consta que no dia vinte e oito de setembro de dois mil e seis, está registrado o óbito de SALVATRICE SALEMI Di MARTINO, falecida no dia vinte e três de setembro de dois mil e seis (23/09/2006), às 14 horas, na Rua Omachá, noventa e cinco, neste Subdistrito, do sexo feminino, de cor branca, profissão do lar (penionista), estado civil viúva, com 99 anos de idade, natural de Itália, filha de GIOVANNI SALEMI e de GIUSEPPA FERLANTE, residente e domiciliada no prédio onde ocorreu o óbito, SÃO PAULO, SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Marcello Di Martino, que deu como causa morte: insuficiência respiratória, edema agudo pulmonar, insuficiência cardíaca congestiva, fibrilação atrial crônica, DPOC.

Foi declarante Heitor Francisco Paganini Di Martino.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Penha.

Observações: Deixou bens. O declarante ignora se deixou testamento. Era viúva de FRANCESCO Di MARTINO, com quem se casara na Itália. Deixou os filhos: Biagio, Giovanni e Ettore, maiores.

O referido é verdade e dou fé.

SÃO PAULO, 03 de outubro de 2006.

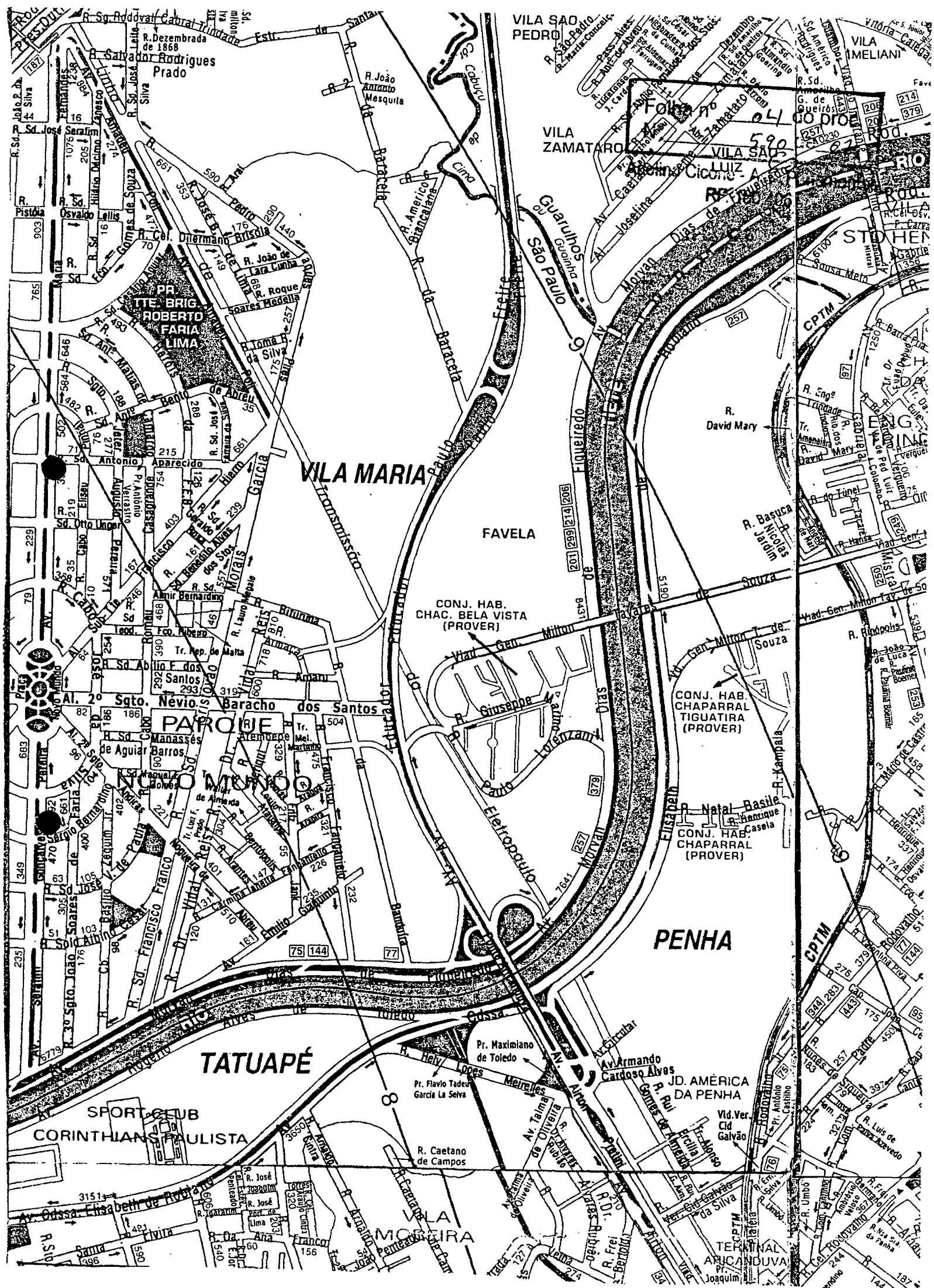
Andréia Cunha Policarpo Destre
Escrevente Autorizada

ARIEL XAVIER DE OLIVEIRA

Oficial do Registro Civil
das Pessoas Naturais do
3º Subdistrito - PENHA DE FRANÇA

SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

ISENTA DE
CUSTAS E
EMOLUMENTOS





Rua 324 Norte

© 2007 Europa Technologies
Image © 2007 DigitalGlobe

Google

Pointer 23°31'16.90" S 46°33'20.15" W elev 729 m Streaming ||||| 100% Eye all

Folha nº	05	do proc.
Nº	590	de 07
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar		
RF: 100.406		



Folha nº 06 do proc.
 Nº 590 de 07
 Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
 RF. 100.406

BIOGRAFIA

DE

SALVATRICE

SALEMI

DI MARTINO

Salvatrice Salemi nasceu em uma antiga cidadezinha da Sicília Oriental- Acate, província de Ragusa em 14 de maio de 1907. Segunda filha de Giovanni Salemi e Giusepina Farlante, seu pai era comerciante e dedicava-se também a industrialização de produtos agrícolas (fabricação de molho de tomate e produtos derivado da extração de limões), proporcionando emprego a centenas de trabalhadores.

Sendo a irmã mais velha sempre ajudou a mãe nos afazeres doméstico e na criação dos outros irmãos. Sua infância foi muito difícil. Em 1915 com a entrada da Itália na primeira guerra mundial, as dificuldades econômicas foram agravadas, seu pai foi convocado para o serviço militar e a sua mãe ficou sendo a única responsável pela criação dos filhos deste modo, a continuidade dos estudos era impossível diante de tanta dificuldade.

Em 1918 surgiu a gripe espanhola na Europa e a família Salemi também foi atingida, falece a irmã Giovanna com apenas *nove* anos. A mãe desesperada e sozinha resolve fugir para uma pequena fazenda de propriedade da família levando junto seus filhos. Nesta época Dona Giusepina fica doente e Salvatrice com apenas *onze* anos torna-se responsável pelos afazeres domésticos, pela criação dos irmãos e também pela administração da fazenda.

Com o fim da guerra e a volta do pai, as dificuldades continuaram pois a economia tinha sido afetada violentamente durante o conflito. Neste período a família cresceu com mais quatro filhos, sendo Salvatrice considerada a "*vice-mãe*", ajudando na educação dos irmãos e irmãs, os quais agradeciam, obedeciam e reconheciam seu desempenho de mãe vigilante e determinada.

Em 1934, casa-se com Francesco Di Martino, homem de integridade moral única, trabalhador infatigável, esposo fiel e pai exemplar, desta união nasceram os três filhos: Biagio, Giovanni e Ettore. Com sua experiência na casa paterna, soube transmitir aos filhos os valores de honestidade, operocidade e civilidade no qual era mestra.

Nos anos 50, com a Itália ainda se ressentindo das dificuldades criadas pela 2ª guerra mundial, transferiu-se para o Brasil, fixando-se na cidade de São Paulo. Na nova terra, cuidou da incolumidade moral dos filhos, conseguiu junto ao marido permanecer

próxima, com amor e decisão, sendo ambos sustento e guia, manteve unida a família, mesmo após o casamento dos filhos que a alegraram com 8 netos.

Em 1989, após grave doença, falece o marido Francesco. Ela permanece rodeada do afeto dos filhos e suas famílias. sempre vigilante e lúcida, se informava de tudo e estava sempre presente, aconselhando afetosamente os filhos, sendo amada e respeitada até quando falece em 23 de setembro de 2006, com a venerável idade de 99 anos e cinco meses.

Salvatrice para quem a conheceu é lembrada como uma mulher de virtudes insuperáveis, figura bela e serena, de aspecto frágil de força moral rara e com um coração grande e generoso.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo n.º 01-596 107 101 9 120 07 (a) _____


Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

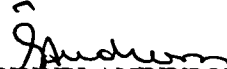
Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

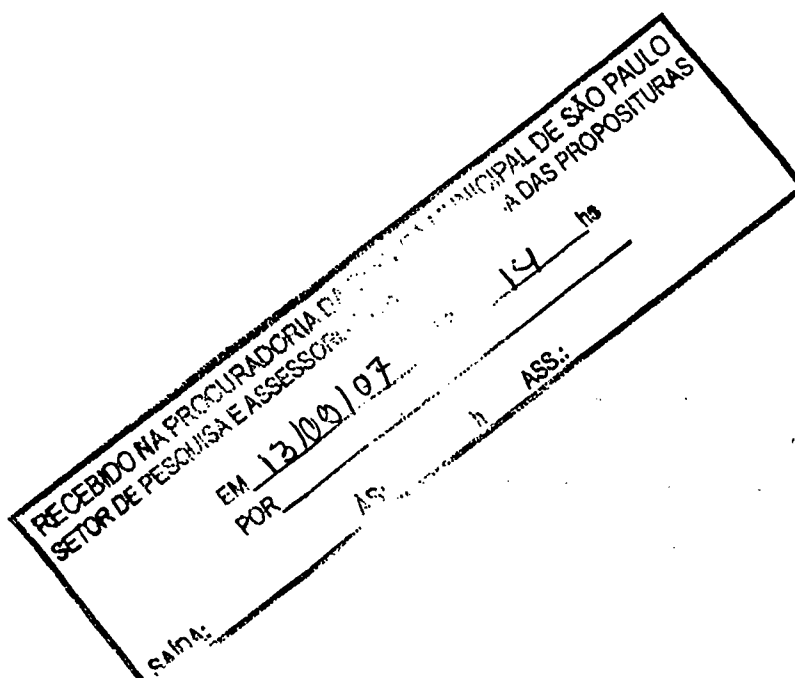
12/09/07


Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

13/09/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



AMARA MUNICIPAL SÃO PAULO
Seque(m) juntado(s) nesta data, o(s)
documento(s) de fis. 14109 109 a 11
S. Paulo, 14109 109 Eu, Jan

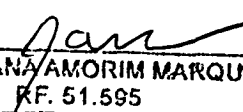
Jan
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha	11
Processo	590 107
 SEBASTIANA AMORIM MARQUES RF. 51.595	

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br, nada foi encontrado a respeito do assunto.

São Paulo, 13 de setembro de 2007.



Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2
Pra. Secretária.

Realizada a pesquisa e análise, para promulgação.
SP, 14/09/07

Raimundo Batista

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO - SGP - 22

17 SET 2007

PROTOCOLO LEGISLATIVO

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

18, 09, 07

Angela Boradin Andreoni
ÂNGELA BORADIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 19/09/07 às 18:30

Alaury RF 10001

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

TIÃO FARIAS

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 04/10/07

Presidente
Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 09/10/07 AS 16:10 h

POR *Joel*

SAÍDA: 10/10 AS: 15 h 20 ASS: *Joel*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação nº

12 de 18 em 23/11/07

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº *22* do
Processo nº *590/07*
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0590/2007, de autoria do Nobre Vereador Ademir da Guia:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Salvatrice Salemi Di Martino) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0590/07 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

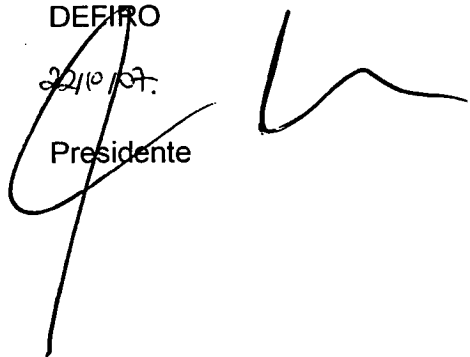
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

22/10/07


Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 13 ~~de~~ do
Processo nº 590/07
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

São Paulo, 19 de outubro de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0469/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 590/07, de autoria do Vereador Ademir da Guia, que "Denomina Rua Salvatrice Salemi di Martino o logradouro inominado localizado no Bairro da Penha ", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 590/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



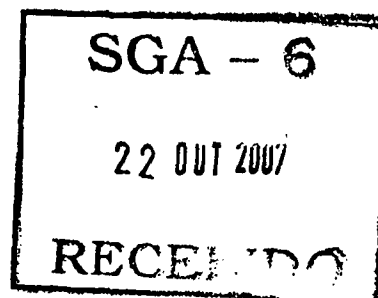
Folha nº 14 do
Processo nº 590/07
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de outubro de 2007.

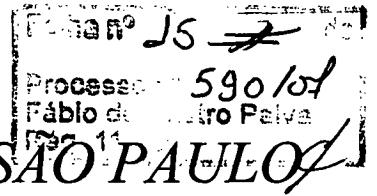
Recebi Ofício SGP-15 nº 0469/2007, de
19/10/07, solicitando informações acerca do PL 590/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 590/2007 e do despacho da Comissão solicitante.





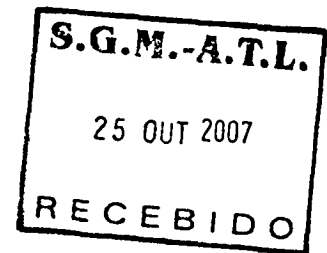
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 22 de outubro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0469/2007, de 19/10/07, solicitando informações acerca do PL 590/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 590/2007 e do despacho da Comissão solicitante.

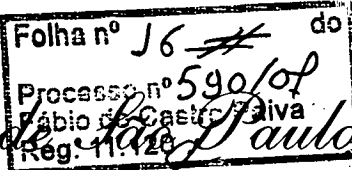


Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463/9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de novembro de 2007.



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 700/07-C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0469/2007

Processo nº 2007-0.335.361-2

15 - DOCREC

15- 3661/2007

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação do órgão competente desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 590/07, de autoria do Vereador Ademir da Guia, que denomina Rua Salvatrice Salemi Di Martino o logradouro inominado localizado no Bairro da Penha.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

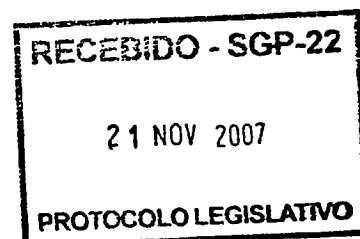
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

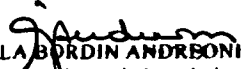
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

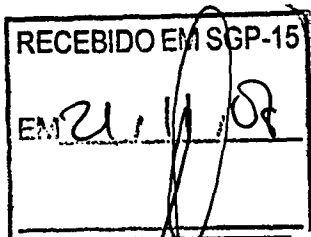
JAM/NL/bam
Resp 590-07



A SGP-15

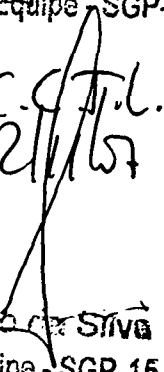
Em. 21/11/07


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2




Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

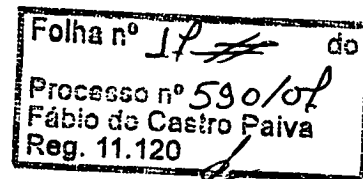
A dout. C. C. T. L. B
SR, 22/11/07


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS



folha de informação nº 20

do processo nº 2007 – 0.335.361 – 2 em 09/11/2007 (a)

Antonio Carlos V. Porto
A.C.P.P.
CASE

Ref: memorando nº 0395/2007

Interessado: vereador Ademir da Guia – PL 0590/2007

Assunto: denominação de logradouro – Nome proposto: Salvatrice Salemi di Martino.

CASE G

Senhor Diretor

CÓPIA

Em atenção a cota de folha retro, passamos a responder aos quesitos formulados em folhas 03 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa de acordo com a localização fornecida em folhas 08 como segue:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial, e não possui número de codlog.

Item 3 – o nome “Salvatrice Salemi di Martino” não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – não. Deverá constar: “Fica denominada travessa Salvatrice Salemi di Martino a viela sanitária com início na Avenida Airton Pretini e término a aproximadamente 50 metros além da rua Rui Gomes de Almeida (setor 062 – quadras 179,180,185 e 186) situado no Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha”.

Item 5 – não. O logradouro tem características de travessa.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

09/11/2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 18 # 60
Processo nº 590104
Fábio do Castro Paiva
11.120

Folha de Informação nº 21

Do Processo nº 2007-0.335.361-2 em 13/11/2007 (a)

Satie Amato
Encarregado de Setor II
CASE G

INTERESSADO: SGM-ATLIII
ASSUNTO: Denominação de Logradouro
INFORMAÇÃO: 0463/CASE-G/2007

SGM-ATL

Senhora Assessora Chefe

(60.11.20.030)

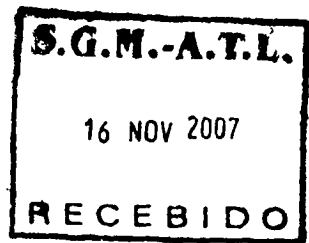
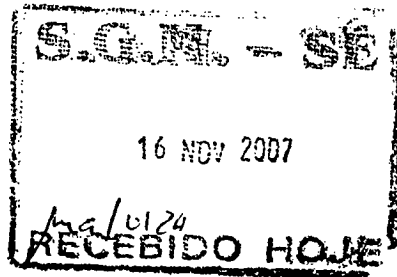
CÓPIA

Em atenção ao solicitado, encaminhamos o presente expediente com o parecer em cota retro.

13/11/2007

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/css.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) (anexo) a(s) seguinte(s) informação(ões) solicitada(s)
sob nº _____ em 19 e 20 de 12/07
SOLANGE RAINDA DOS SANTOS
R.F. 12.447
Secretaria



Folha n.º 19 do proc.
n.º 01-590 de 20 07
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

16 - PAR
16- 1930/2007

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 590/07

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Ademir da Guia, que visa denominar Rua Salvatrice Salemi Di Martino o logradouro inominado localizado no Bairro da Penha

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição proposta pelo Executivo à fls 17.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 590/07

Denomina Travessa Salvatrice Salemi di Martino a travessa com início na Avenida Airton Pretini e término a aproximadamente 50 metros além da Rua Rui Gomes de Almeida situado no Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica denominada Travessa Salvatrice Salemi di Martino a travessa com início na Avenida Airton Pretini e término a aproximadamente 50 metros além da Rua Rui Gomes de



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 do proc.
nº 01-590 de 20 07

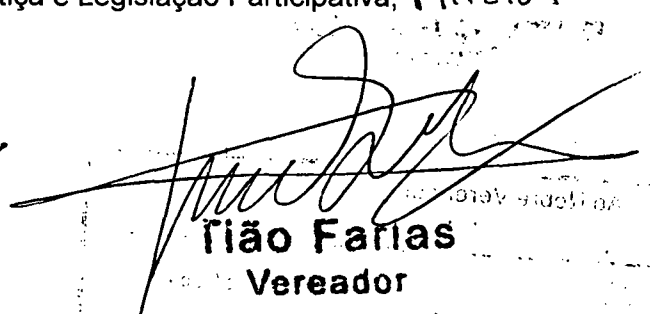
Solange Rainha dos Santos
RE. 10.309

Almeida (setor 062 – quadras 179, 180, 185 e 186) situado no Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 19/12/07


Tião Farias
Vereador

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em: _____/_____/_____

COLÔNIA RAINHEIRA DOS SANTOS
F. E. 10401
Secretaria

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 21/12/07 às 16:00 h
ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretaria

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<u>Ver. Dalton Silveira</u>
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em: 26/02/08
_____ Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue — juntado — nesta data documentos —
e papel de informação rubricado — sub folha —
nº 21
Em: 28/03/07.

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 01 do
Processo nº 590/07
Elaborado por: Carlos Gavioli
Reg. nº 098

16 - PAR
16- 0133/2008

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 590/07

Trata-se do **Projeto de Lei nº 590/07**, de autoria do nobre Vereador Ademir da Guia, que *denomina Rua Salvatrice Salemi Di Martino, o logradouro denominado localizado no Bairro da Penha.*

O projeto vem acompanhado de **Justificativa** do Autor, de **Biografia** da homenageada, de sua **Certidão de Óbito**, de **Mapa** e de **Fotos Aéreas** do local.

Solicitadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa informações ao Executivo, este informou, através de CASE / SEHAB, que:

- o local proposto é **bem público, oficial pelo Decreto nº 34.049/94** e ainda **não possui** código no CADLOG;
- a denominação proposta **não constitui homonímia.**

Quanto à classificação do logradouro como "Rua", aquele Poder observou que o logradouro tem características de "Travessa", e sugeriu uma descrição alternativa, para incluir seu **início** na **Avenida Ayrton Pretini** e **término** a **aproximadamente 50 metros além da Rua Rui Gomes de Almeida**, bem como o **Setor Fiscal 062, Quadras Fiscais 179, 180, 185 e 186, o Distrito e a Subprefeitura da Penha.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestando-se **pela legalidade** do Projeto, aprovou o **Substitutivo** que elaborou acatando as sugestões do Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente não encontra impedimento técnico à aprovação da propositura, que está de acordo com as normas urbanísticas, e manifesta-se **favorável** à aprovação do **Projeto de Lei nº 590/07, na forma do Substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em **19/03/08**

Vereador Carlos Apolinário
Presidente

Vereador Dalton Silvano
Relator

LC
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 26/03/08

ELAINE CALVES GAVIOLI
Secretária

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 26/03/08	
	RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
Domingos Duxi	
Para receber	
Sala de	
Em 31/03/08	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue	introduzido	na lista de documentos	/
e papel de		subtoalha	/
nº 22			
Em 21/04/08			

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 22 do proc
nº 590 de 07
Mônica R. A. Faria

16 - PAR
16- 0390/2008
PARECER Nº

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 590/07.

De autoria do n. Vereador Ademir da Guia, o presente projeto de lei pretende denominar Rua Salvatrice Salemi Di Martino, o logradouro sem denominação localizado entre a Avenida Ayrton Pretini e Rua Gomes de Almeida, no Bairro da Penha.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa enviou pedido de informações ao Executivo que concluiu que a proposta reúne condições de prosperar. Assim, a Comissão exarou parecer pela legalidade oferecendo, todavia, substitutivo a fim de adequar a propositura às sugestões do executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 19/20).

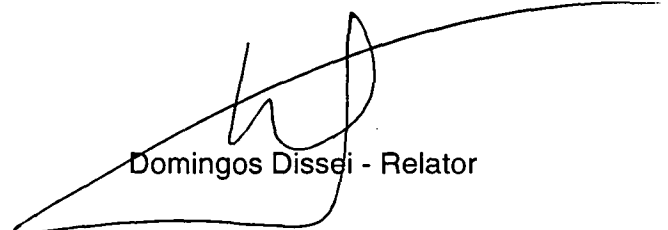
A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas, emitindo, por conseguinte, parecer favorável ao substitutivo apresentado pela CCJLP. (fls. 21).

Ao que cabe a este Plenário analisar, entendemos que a iniciativa é louvável e merece prosperar, eis que o nome proposto, é uma homenagem a pessoa de elevada força moral sempre preocupada com a vida dos menos favorecidos, sendo justa a proposta de perpetuar seu nome em uma das ruas daquele bairro.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/04/08


Myryam Athié - Presidente


Domingos Dissei - Relator







CECE/icl.

17 - RELCOM
17- 6024/2008

Seguido	nesta data
Documentado	informação
Publicado	nº 23
Em 07/05/08 <i>mts.</i>	

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 0445/2008

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

olha nº 23- do
Processo nº 590/07
Muller Teresa Affonso da Silva
Reg. 10.651 mms.

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 590/2007**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ademir da Guia, visa denominar Rua Salvatrice Salemi Di Martino o logradouro inominado localizado entre a Avenida Airton Pretini e Rua Gomes de Almeida, situado no Bairro da Penha. ã

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo para adequar o projeto à descrição proposta pelo Poder Executivo, alterando o tipo de logradouro para travessa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/04/08.

17 - RELCOM
17- 1117/2008

Rubrica de autenticidade de deliberação

19, 21, 22 e 23

07 05 2008

112 3a

Conferido por: *Maria Tereza Affonso da Silva*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 12/05/08

Ilselelle

AS 14:20 h

A SGP-23

São Paulo, 12/05/08

Carlos Roberto da Silva

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 16.05.2008.

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 16.05.2008.

Rosmari Cury Alves dos Santos
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SEGUE 3, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 24/28
Em 19/06/08

Rosmari Cury Alves dos Santos
Rosmari Cury Alves dos Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 24	do Protocolo
nº. 01-590do	07
Rosmarl Cury Alves Santos Técnico Administrativo	

São Paulo, 21 de maio de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 2420/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 15 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 590/07, de autoria do Vereador Ademir da Guia, que denomina Travessa Salvatrice Salemi di Martino a travessa com início na Avenida Ayrton Pretini e término a aproximadamente 50 metros além da Rua Rui Gomes de Almeida, situada no Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 25 do Processo
nº 01-590 de 07
Rosmar Cury [assinatura] dos Santos
Técnico Administrativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 19/20 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 590/07). (Ver. Ademir da Guia - PR). Denomina Travessa Salvatrice Salemi di Martino a travessa com início na Avenida Airton Pretini e término a aproximadamente 50 metros além da Rua Rui Gomes de Almeida, situada no Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominada Travessa Salvatrice Salemi di Martino a travessa com início na Avenida Airton Pretini e término a aproximadamente 50 metros além da Rua Rui Gomes de Almeida (Setor 062 - Quadras 179, 180, 185 e 186), situada no Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, **ROSMARI CURY LVES DOS SANTOS**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls.

do livro competente nº 60 e digitei. Eu, **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS**
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 16 de maio de 2008. Supervisor de Finalização do

Processo Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo, Visto,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº <u>26</u> do Processo
nº <u>01</u> - <u>590</u> de <u>07</u>
Rosmarl Cury Alves dos Santos Técnico Administrativo

LEI Nº 14771 DE 18 DE junho DE 2008 .

Denomina Travessa Salvatrice Salemi di Martino a travessa com início na Avenida Airton Pretini e término a aproximadamente 50 metros além da Rua Rui Gomes de Almeida, situada no Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Salvatrice Salemi di Martino a travessa com início na Avenida Airton Pretini e término a aproximadamente 50 metros além da Rua Rui Gomes de Almeida (Setor 062 - Quadras 179, 180, 185 e 186), situada no Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de maio de 2008.

O Presidente,

nl
JCSS/rcas

Folha n° 27 do Processo
n° 01-590 de 07

Rosmar Gury dos Santos
Técnico Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

S.G.M. ATL

28 MAI 2008

RECEBIDO

Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 21 de maio de 2008.

Recebi ofício SGP-23 n° 2420, de 21/05/08, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei n° 590/07, de autoria do Vereador Ademir da Guia (inciso I do art. 84 do R.I.).



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 28 ✓
do processo nº 01 - 590 / 07 19 / 06 / 08 (a)

Rosmarl Cruz Alves do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.771, DE 18 DE JUNHO DE 2008

(Projeto de Lei nº 590/07, do Vereador Ademir da Guia - PR)

Denomina Travessa Salvatrice Salemi di Martino a travessa com início na Avenida Airton Pretini e término a aproximadamente 50 metros além da Rua Rui Gomes de Almeida, situada no Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Salvatrice Salemi di Martino a travessa com início na Avenida Airton Pretini e término a aproximadamente 50 metros além da Rua Rui Gomes de Almeida (Setor 062 - Quadras 179, 180, 185 e 186), situada no Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de junho de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de junho de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19 / 06 / 2008

página 01 de 01

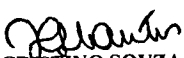
Conferido

1 20
A
SGP.33

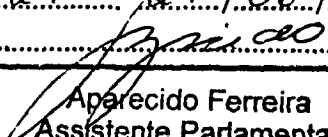
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 19.06.2008.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....29.....24/06/2008


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 29
do processo 01-590 de 2007 24/06/2008

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 29 fls.
Arquivado em 24/06/2008
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075